



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5/2026/NUCONT-DF

1. Tratam os autos do presente processo sobre a aquisição de materiais de consumo para o Núcleo de Operações Especiais da SPRF/DF, via Dispensa Eletrônica conforme o art. 75, II da Nova Lei de Licitações e Contratos.
2. Assim, tendo em vista o contido no Despacho 46 (74166900) e mais o que dos autos constam, pelas justificativas apresentadas acima, **AUTORIZO** a republicação da referida contratação na modalidade dispensa na forma eletrônica, posto que os referidos instrumentos, conforme documentos colacionados aos autos, contemplam de forma adequada os requisitos exigidos pela legislação, assim como o objeto encontra-se devida e suficientemente caracterizado.
5. Restitua-se o p.p. a **Seção de Administração (SAD-DF)** para conhecimento e encaminhamentos legais necessários ao prosseguimento do feito.

RUBENS PORTUGAL BACELLAR FILHO
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal - Substituto

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS PORTUGAL BACELLAR FILHO**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal substituto(a)**, em 23/06/2026, às 15:38, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **74168248** e o código CRC **9E804B73**.



Referência: Processo nº 08675.001779/2026-05



SEI nº 74168248